



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 354 de 30 de Agosto de 2018

ANO IV

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO 041/2023

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO CNPJ sob o nº. 00.767.251/0001-04

CONTRATADA: P DA SILVA S DIAS LTDA, CNPJ: 24.796.887/0001-34
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, s/n, Centro – CEP: 77.893-0000, Riachinho – TO.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

VIGENCIA: 04/01/2023 A 31/12/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em licitações nas montagens, confecção de editais, conferências e realizações dos procedimentos licitatórios em geral e envio das remessas referente ao SICAP-LCO e Informações de Nada Consta junto ao TCE-TO.

VALOR GLOBAL R\$: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

CONTRATO Nº: 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Dispensa de licitação nº. 01/2023

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 14.065/2020 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Elemento de despesa

Nova Olinda - TO, aos 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
VER. PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.**

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA CNPJ: 37.615.788/0003-12

ENDEREÇO: Quadra Acno 1, Av. JK, conj. 01, Lote 03 A 06, Loja 34, sal. 06, plano Diretor Norte, CEP: 77.020.-098.

Cidade: Palmas – TO

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

VIGENCIA: 04/01/2023 A 31/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de SOFTWARE via WEB para gestão pública, módulo organizacional, Contabilidade, Recursos Humanos, Gestão de Compras e Portal da Transparência, para atender necessidades da Câmara Municipal de Nova Olinda-TO, pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL R\$: 14.133,96 (Quatorze Mil Cento Trinta e Três Reais e Noventa Seis Centavos)

CONTRATO Nº: 02/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Dispensa de licitação nº. 02/2023

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 14.065/2020 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Elemento de despesa

Nova Olinda - TO, aos 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
VER. PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 03/2023**

Contrato nº 03/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacia para fazer o patrocínio e as defesas judiciais junto ao Poder Judiciário, e as administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado, emitir pareceres em processos licitatórios bem como nas proposições diversas no âmbito do processo legislativo, elaborar proposições (Projetos de Leis, Projeto de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, indicações e etc.) com a finalidade de atender as demandas desta Câmara Municipal de Nova Olinda/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE Nova olinda/TO, cnpj: [00.237.289/0001-67](https://cnpj.gov.br/00.237.289/0001-67).

Contratada: AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DH ADVOCACIA CNPJ: 27.136.608/0001-02.

Período/Vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 04/01/2023

Dotação Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Manutenção do Poder Legislativo Municipal 01.02.031.0001.2.001; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39; **Recurso:** 1.500 Amparo Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Câmara Municipal de Goiatins/TO, 04 De janeiro De 2023.

Francisco Santos da Silva Junior
Ver. Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023.**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interna, inscrito no CNPJ sob o nº. [00.237.289/0001-67](https://cnpj.gov.br/00.237.289/0001-67), e com sede na Rua 07 de Setembro, 1346, CEP:77.790.000-Nova Olinda -TO.

CONTRATADA: CARLOS JOSE DA SILVA-ME (CONTA CERTO CONTABILIDADE PUBLICA) inscrita no CNPJ sob o número 17.435.939/0001-81.

VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Manutenção do Poder Legislativo Municipal; 3.3.90.39- Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte 1.500 DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2023, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T. C. E – TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Nova Olinda - TO.

Nova Olinda/TO, 04 de janeiro de 2023.

Francisco Santos da Silva Junior
Ver. President



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 354 de 30 de Agosto de 2018

ANO IV

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO
CONTRATADA: ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES 09773262170 (CITRINO SOLUCOES ONLINE), inscrita no CNPJ: 45.425.913/0001-98
ENDEREÇO: RUA 21, nº 1211 CEP: 77700-000 Bairro SETOR POR DO SOL II na cidade de GUARÁI-TO.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023

VIGENCIA: 12/01/2023 A 31/12/2023

OBJETO: Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria em transparência pública na manutenção do Portal da Transparência, na inclusão, inserção e atualização dos dados mensalmente no site da Câmara Municipal de Nova Olinda/TO.

VALOR GLOBAL R\$: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos Reais).

CONTRATO Nº: 06/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº. 04/2023

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 14.065/2020 e suas alterações. - Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Elemento de despesa

Nova Olinda - TO, aos 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
VER. PRESIDENTE

DECRETO Nº 03/2023

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo 09/2023; Inexigibilidade nº 03/2023.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido Processo Administrativo nº 09/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 25 inciso I da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de fornecedores exclusivo.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, portadora do CNPJ nº 25.086.034/0001-71 é exclusiva na cidade e no estado;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços está previsto em dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Nova Olinda e que a contratação do referido serviço é essencial ao funcionamento adequado da mesma;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório com fundamentação no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/1993 para a

contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, portadora do CNPJ nº 25.086.034/0001-71 no valor estimado é R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais) para o período de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Nova OlindaTO, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
Ver. Presidente

DECRETO Nº 04/2023

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços de fornecimento de Fornecimento de Água e tratamento de esgoto”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo 010/2023; Inexigibilidade nº 04/2023.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido Processo Administrativo nº 010/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 25 inciso I da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de fornecedores exclusivo.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO a empresa SANEATINS CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK Ambiental inscrita no CNPJ: 25.089.509/0001-83 é exclusiva no fornecimento dos serviços na cidade e no estado;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços está previsto em dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Nova Olinda e que a contratação do referido serviço é essencial ao funcionamento adequado da mesma;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório com fundamentação no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/1993 para a contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto da empresa SANEATINS CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK Ambiental inscrita no CNPJ: 25.089.509/0001-83 no valor estimado é R\$ 4.485,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) para o período de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Nova OlindaTO, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
Ver. Presidente



DECRETO N° 05/2023

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços de fornecimento de Telefonia Fixa”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo 011/2023; Inexigibilidade n° 05/2023.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;
CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido Processo Administrativo n° 011/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 25 inciso I da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de fornecedores exclusivo.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO a empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43 com sede na R DO LAVRADIO n° 71 ANDAR 2, CEP: 20.230-070 – Centro Rio de Janeiro/RJ é exclusiva no fornecimento dos serviços na cidade e no estado;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços está previsto em dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Nova Olinda e que a contratação do referido serviço é essencial ao funcionamento adequado da mesma;

DECRETA:

Art. 1° - A inexigibilidade de procedimento licitatório com fundamentação no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/1993 para a contratação dos serviços de fornecimento de telefonia fixa da empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43 com sede na R DO LAVRADIO n° 71 ANDAR 2, CEP: 20.230-070 – Centro Rio de Janeiro/RJ, no valor estimado é R\$ 3.887,00 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais) para o período de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Nova OlindaTO, 17 de janeiro de 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
Ver. Presidente

Câmara Municipal de Nova Olinda-TO
Rua 7 de Setembro, 1346 - Centro
Nova Olinda-TO / CEP: 77.790-000

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente